



Palácio dos Dois Poderes

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 24/87

SÚMULA - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de Cz\$ 15.000,00 (quinze / mil cruzados).

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a / abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de Cz\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados), assim discriminados :

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 03.01 - ADMINISTRAÇÃO / S.M.P.A.

3.0.0.0.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0.00 MATERIAL DE CONSUMO..... Cz\$ 15.000,00

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no Artigo anterior, destina-se à concessão de ajuda financeira para a construção da Capela Santa Filomena, na Vila Claro, desta Cidade.

ARTIGO 3º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, na / forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 16 de julho de 1987.


Dr. CELSO DE SOUZA SCHMIDT

- Prefeito Municipal -